



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Passos	
Sector requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	
Responsável pela demanda: Joseane dos Reis Faria Mascena	Matrícula: 10.960-01
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	Telefone: (35)98409-5010

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para abertura do processo administrativo licitatório visando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços ministrando aulas nas oficinas de Capoeira, Dança, Karatê, Música e Teatro (Artes Cênicas), Circo, Jiu Jitsu e Esportes, para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Atendimento a Mulher de Passos - CRAMP, Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - Centro POP e Abrigo Institucional a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

2- DESCRIÇÃO NECESSIDADE

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos principais serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica, executado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo um importante instrumento para atuar na prevenção de riscos sociais e na identificação de vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento de atividades de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas, inclusivas e lúdicas funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários, ficando assim evidente a sua importância como caráter preventivo, afim de evitar agravos em situações familiares ou quebra de vínculos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, obrigatoriamente ofertado pelo CRAS, visa atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas.

A execução de oficinas nos serviços supracitados estão previstas nos Manuais de Orientação Técnica dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério de Desenvolvimento Social, com trechos citados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

“Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações. Entre elas, as oficinas, que consistem na realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV. Essas atividades podem ser resultado, inclusive, de articulações intersetoriais no âmbito municipal.”

“Visando materializar seus objetivos, o PAIF desenvolve ações individuais e coletivas (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias), que precisam ser implementadas de forma articulada e requerem planejamento e avaliação.”

O Centro de Referência de Atendimento a Mulher de Passos - CRAMP é estrutura essencial do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência.

O Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - Centro POP tem por objetivo atender especificamente as pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária (por poucos dias) ou de forma permanente e tem por objetivos: possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; contribuir para a construção ou reconstrução de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

O Abrigo Institucional é serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, e também atividades no contra-turno das aulas.

Além disto, as oficinas podem ser ofertadas em outros programas vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, como Programa Viver e Centro Dia da Pessoa Idosa e também nas Organizações da Sociedade Civil - OSCs que mantém parceria com a SEDEST.

PÚBLICO-ALVO

O público prioritário para o atendimento nas oficinas atenderá o preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS): usuários e famílias em situação de vulnerabilidade social e os usuários dos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados no CRAS para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, jovens e adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas (60 anos ou mais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados tanto por pessoa física quanto pessoa jurídica do Município, a fim de valorizar estes prestadores de serviços, e também porque, de acordo com o Levantamento de Mercado, foram estes os tipos encontrados.

A idade dos licitantes deve ser superior a 18 (dezoito) anos, conforme descrito no Memorial Descritivo e devidamente motivado na Justificativa.

O licitante deverá apresentar, além dos requisitos previstos nos arts. 62 a 69 da Lei Federal 14.133/2021, os documentos abaixo relacionados a fim de comprovar que atende as necessidades mínimas para a prestação do serviço:

- Certificado, Diploma ou Documento Equivalente – de Conclusão de Curso, conforme a exigência mínima do MEMORIAL DESCRITIVO;
- Atestado de bons antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais - da Pessoa Física que prestará os serviços;
- Atestado médico que comprove ter aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho - da Pessoa Física que prestará os serviços;
- Qualificação técnica para o serviço de Oficineiro de Educação Física: Conselho Regional de Educação Física - CREF, em plena validade.
- Documento Oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte), através de cópia autenticada (em cartório competente ou por Servidor do Município de Passos) - da Pessoa Física que prestará os serviços;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), através de cópia autenticada (em cartório competente ou por Servidor do Município de Passos) - da Pessoa Física que prestará os serviços;
- Comprovante de endereço da empresa e da pessoa física que prestará os serviços;
- Certidão ou atestado de capacidade técnica que comprove a experiência do profissional para prestar os serviços conforme descrito no Memorial Descritivo - certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- A Pessoa Física ao ofertar seu lance ou proposta deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;
- Comprovante de cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf);
- Demais documentos conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº116, de 21 de dezembro de 2021;
- Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

A prestação dos serviços serão executados de forma contínua devido a sua essencialidade para manter o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de Editais com objeto semelhante a fim de definir a modalidade a ser utilizada e quais os sujeitos autorizados a participar do processo administrativo para contratação da prestação do serviço de forma a melhor se enquadrar nas necessidades desta Secretaria.

Com isso, foram observadas duas modalidades diferentes mais utilizadas: Credenciamento e Pregão, e também que tanto pessoas físicas ou jurídicas podem atender as condições de prestação do serviço.

E verificou-se que o Município possui poucas pessoas qualificadas para atender as necessidades discriminadas neste processo e que em sua maioria são pessoas físicas.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Optou-se pelo Pregão Eletrônico visto que o serviço será prestado por hora, conforme demanda, por apenas 1 (um) profissional por item do processo, sem dedicação exclusiva de mão de obra e também devido a orientações jurídicas fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

O objeto deste termo é dividido em 8 (oito) serviços para ministrar aulas em diferentes oficinas socioassistenciais.

A descrição detalhada de cada serviço encontra-se no Memorial Descritivo que anexo a este, a fim de facilitar a visualização dos descritivos.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de horas foi estimada com base na quantidade de locais onde serão realizadas as oficinas e também já prevendo crescimento da demanda de atividades que se desenvolverá futuramente, em função do crescimento gradual.

Ressalta-se que somente serão contabilizados para pagamento as aulas que possuírem no mínimo 5 (cinco) inscritos e que forem efetivamente realizadas com comprovação feita mediante apresentação do Plano de Ensino Mensal e da Lista de presença/frequência.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor mediano total: R\$ 391.140,00 (Trezentos noventa e um mil, cento e quarenta reais.). Para chegar ao preço estimado, foram utilizados relatórios do Banco de Preços.

Farão parte da contratação dos itens para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, os itens abaixo com seus respectivos valores estimados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UNI	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	35646	Oficineiro de Capoeira - prestação de serviço ministrando aulas de capoeira, até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo	hora	1200	R\$ 39,33	R\$ 47.196,00
2	35647	Oficineiro de Dança - prestação de serviço ministrando aulas de dança (Hip Hop, dança de salão, funk, jazz, dança do ventre), até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo	hora	1200	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
3	35649	Oficineiro de Karatê - prestação de serviço ministrando aulas de karatê, até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo	hora	1200	R\$ 40,03	R\$ 48.036,00
4	35650	Oficineiro de Música - prestação de serviço ministrando aulas de música (canto coral, canto popular, musicalização, percussão, violão, flauta doce e violino), até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo	hora	1200	R\$ 39,00	R\$ 46.800,00
5	35651	Oficineiro de Teatro (Artes Cênicas) - prestação de serviço ministrando aulas de teatro (iniciação ao Teatro, técnicas de interpretação e noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; história do teatro ocidental; história do teatro no Brasil; realização de montagens cênicas), até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo	hora	1200	R\$ 39,50	R\$ 47.400,00
6	37371	Oficineiro de Circo - Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos e técnicas relacionados ao circo e suas diversas modalidades como malabarismo, mágica, palhaçaria, ilusionismo e etc. Até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo.	hora	1200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
7	37375	Oficineiro de Jiu Jitsu - Ensinar e difundir Conhecimentos teóricos e práticos do Jiu Jitsu: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas. Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando. Executar atividades socioeducativas através do Jiu Jitsu.	hora	1200	R\$ 43,20	R\$ 51.840,00
8	37376	Oficineiro de Esportes - Beach Tênis, Futebol, Voleibol, Peteca, Xadrez, Dama, entre outros, conforme demanda do equipamento. Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos das atividades citadas. Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites dos conviventes. Executar atividades socioeducativas. Até 20 horas semanais, conforme memorial descritivo.	hora	1200	R\$ 39,89	R\$ 47.868,00
TOTAL:						R\$ 391.140,00

Os valores medianos da tabela foram obtidos com base na pesquisa de mercado feita pelo Banco de Preço.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Este procedimento será realizado de forma parcelada, por item, visto que cada item possui conhecimentos técnicos e formação específicas, não sendo assim possível o grupamento por lotes.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

São contratações interdependentes a esta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

- Aquisição de artigos esportivos;
- Aquisição de artigos de armarinho.

Contudo, é necessário que sejam assinados os contratos para que a pessoa ou empresa possa fornecer lista com todos os materiais necessários para que o objeto seja efetivamente executado, visto que somente os profissionais da área possuem conhecimento técnico para descrever com precisão os itens a serem licitados e suas quantidades.

10- ALINHAMENTO COM PAC

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano de Contratações Anual oficial para o ano de 2024. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dosicineiros que contribue com o desenvolvimento dos serviços ofertados pela SEDEST a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada, visto que estes apresentam perfis compatíveis com o objetivo proposto e natureza das oficinas.

As oficinas consistem em atividades complementares que buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso aos serviços públicos, a participação em eventos e manifestações artísticas e culturais, de esporte e lazer, em que, por meio do acesso à essas atividades, busca-se ampliar as oportunidades para a inclusão social. São estratégias para a integração e eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço, a prevenção e sensibilização da comunidade, a qualificação profissional, a reintegração à comunidade e a mundo do trabalho, lazer e cultura.

Vale ressaltar a importância do facilitador como garantidor de políticas públicas aos usuários, a fim de desenvolver nos usuários sentimento de pertença, incentivar socialização e complementar intervenções sociais planejadas pela Equipe Técnica.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi encontrada disposição específica para a contratação pretendida referentes a possíveis impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2517 – Centro - CEP 37900-065
(35)98409-5010 – sedestadm@passos.mg.gov.br / sedest@passos.mg.gov.br

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação do objeto previsto no presente instrumento, atendendo aos requisitos exigidos na legislação vigente e normas atuais de regência, bem como atende também às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e bem como garantir o cumprimento dos objetivos primordiais da Assistência Social: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, entre outros.

Diante do exposto, submeto o presente Estudo Técnico Preliminar à avaliação superior e, caso aprovada, posterior adoção das medidas cabíveis à continuidade do processo licitatório.

Passos/MG, 21 de novembro de 2024.

Larryane Mayla Cardoso Mota

Auxiliar administrativo MGS

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda